

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.604, DE 24 DE JULHO DE 2012 =**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no orçamento municipal.*

*12 – Educação*

*12361 – Ensino Fundamental*

*12361010 – Educação Ensino Fundamental*

*44905100 – 132.6- Obras e Instalações – Transf. De Conv. Estaduais R\$ 85.000,00*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Estado da Educação, sendo o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforma da EMEF Azilio Antonio do Prado, neste Município, referente ao Processo 06764/2012-SE.*

*Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de julho de 2012.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*